



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 643/2007.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO
DE RUAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ MARIA DA SILVA
SOBRINHO**, a Rua Localizada no Loteamento Aristeu Casado, no Município de
Mari – Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, em 01 de Junho
de 2007.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
	Secretaria de Administração
	PUBLICADO no D. O. M.
Ano. XI	Ed. 06
Em: 08 / 06 / 2007	
	6439
	Servidor(a)

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3